

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LOC N° 0111/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à ELIAS FERREIRA CAIXETA E OUTRA / FAZENDA SEGREGDO, BARRA E MANGA, CPF: 807.969.746-91, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); silvicultura; produção de carvão vegetal, de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; criação de equínos, muarens, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; e comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°26'43,46"S E LONG/X: 46°26'48,43"W] no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 23826/2009/003/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

X

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da Licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga n° 18231/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód.: 04); Vazão: 5,0 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°24'22,8"S e Long.: 46°27'13,12"W; Processo de Outorga n° 18232/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód.: 04); Vazão: 100,0 L/s nos meses de outubro a agosto; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°25'26,94"S e Long.: 46°27'56,7"W; Processo de Uso Insuficiente n° 75809/2017; Modo de Uso: Barramento sem regularização de vazão (Cód.: 02); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°24'23"S e Long.: 46°27'56,7"W; Processo de Uso Insuficiente n° 75864/2017; Modo de Uso: Barramento sem regularização de vazão (Cód.: 02); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°24'20"S e Long.: 46°27'42"W; Processo de Uso Insuficiente n° 76334/2017; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód.: 08); Vazão: 7,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°24'12,43"S e Long.: 46°27'20,07"W; Processo de Uso Insuficiente n° 128634/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód.: 01); Vazão: 0,5 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°26'31,98"S e Long.: 46°26'10,66"W; Processo de Uso Insuficiente n° 217130/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód.: 01); Vazão: 0,5 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°26'12,43"S e Long.: 46°26'52,8"W; Processo de Uso Insuficiente n° 217095/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód.: 01); Vazão: 0,5 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°25'23,8"S e Long.: 46°27'57,86"W; Processo de Uso Insuficiente n° 217090/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód.: 01); Vazão: 0,5 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°26'32,43"S e Long.: 46°26'12,1"W; Processo de Uso Insuficiente n° 217075/2018; Modo de Uso: Barramento sem captação (Cód.: 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°26'36,88"S e Long.: 46°26'11,6"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/02/2030.

Unai, 20 de fevereiro de 2020.

Cleibson Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Regional de Administração e Finanças SUPRAM Noroeste de Minas
(Ato de Delegação Semad/Supram Noroeste de Minas n° 01, de 30/12/2019)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
Instituto Mineiro de Gestão das Águas